



## Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

### Resolução nº 007/2018

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017, aprovado pela Resolução CONSEMA 320/2016.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

**CONSIDERANDO** a alteração da competência para a gestão dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente feita pela Lei Estadual 14.961/2016, em atendimento à decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade 70005127709;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente aprovado na Resolução CONSEMA 320/2016, a fim de viabilizar as ações de proteção e conservação do meio ambiente exercida pelos órgãos estaduais executivos incumbidos desta tarefa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

**CONSIDERANDO** o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 10.723.487,00 (dez milhões setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), que passa a contemplar os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de março de 2018.

Maria Patrícia Mollmann  
Presidente do Conselho Gestor do  
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

**Publicado no DOE do dia 06/04/2018**  
**Proc. nº: 11487-0500/15-1**



**ANEXO ÚNICO**  
**Demonstrativo dos Projetos e Ações 2017**

<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
DIÁRIAS	Atender operações conjuntas SEMA/FEPAM/FZB/BAM e as inerentes a cada órgão.	450.000,00
GRATIFICAÇÃO	Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva (Lei Estadual 7.369/1980)	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Materiais para o almoxarifado (expediente, limpeza, informática).	80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Combustível para o corpo de Bombeiros – monitoramento com lancha em Itapuã.	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (FAUNA)	Material de consumo - fauna.	145.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Serviço de vigilância armada nas unidades de conservação	3.779.244,67
	Serviços de limpeza e higiene para as unidades de conservação, agências florestais e sede SEMA	2.894.242,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Serviços de terceiros PJ	97.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (FZB)	Mão de Obra para Obra no prédio da FZB	200.000,00
TREINAMENTO	Capacitação de novos guardas-parque	120.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo Banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral – CFEM.	50.000,00
MATERIAL PERMANENTE (FZB)	Materiais destinados a Obra no Prédio da FZB	300.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Computadores, impressoras, mobiliário.	100.000,00
	Controle, monitoramento de fauna invasora e aquisição de veículos.	405.000,00
<b>SEMA</b>		<b>8.673.487,00</b>
<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
CONSULTORIA	Contratação de Serviços visando à execução do Zoneamento Ambiental para atividade de mineração do Rio Jacuí	1.750.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes tais como telefones, carrinhos para transporte de processos entre outros.	300.000,00
<b>FEPAM</b>		<b>2.050.000,00</b>
<b>TOTAL SEMA+ FEPAM</b>		<b>10.723.487,00</b>